

ATO DECLARATÓRIO
(INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025 - PCD Nº 52/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da
Prefeitura Municipal na presente data.

Júlio Borges (PI), 15/09/2025

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação
Decreto nº 12/2024

Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa exclusiva para apresentação de Show com a dupla Daniel & Samuel e Banda, em comemoração ao Dia do Evangélico a realizar-se no dia 18/10/2025 na Cidade de Júlio Borges-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/23;

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com inexigibilidade do processo licitatório para serviços, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da contratação dos serviços e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa exclusiva para apresentação de Show com a dupla Daniel & Samuel e Banda, em comemoração ao Dia do Evangélico a realizar-se no dia 18/10/2025 na Cidade de Júlio Borges-PI, conforme Proposta de Preço apresentada pela Empresa D&S Comércios e Serviços Culturais e Entretenimento Ltda-ME, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da inexigibilidade e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para suprir efetivamente a demanda, conforme as especificações do Termo de Referência.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 15 de setembro de 2025

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se

João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal